

## Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003. (Subscrita por 2/3 dos Vereadores da Câmara, na forma regimental)

> «Declara de Utilidade Pública

Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

PAJO)».

JONIZETI MIRA, Prefeito de Santa aulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eguinte LEI:

Prigo 1º- Fica declarada de utilidade pública PRES DO PARQUE SÃO JORGE (AMPAJO) lucrativos, com personalidade jurídica egistrado na forma da lei, com sob nº 03.623.556/0001-22 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO JORGE (AMPAJO), entidade filantrópica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.623.556/0001-22.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 1/2 de Dezembro de 2003.

I MIRA ADILSO

> Assessor Juridico OAB/SP 145.358 Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 / Fone: (14) 3332-4000 - Fax: (14) 3372-1518 - Cep 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

TUDO PARA O BEM DE TODOS"